



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Rua da Concordia, 294 - Tel. 73-1105 - ALVINLÂNDIA - SP.

CGC. 44.518.405/000-1-91

LEI Nº 406/84

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a concessão de uso, por comodato, de uma área de terras encravada na Zona Rural e dá outras providências.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - proceder a concessão de uso, por comodato, a quem possa interessar, de uma área de terras na Zona Rural, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 5.840 metros quadrados, aproximadamente, sem benfeitorias, conforme planta anexa, dotada de água encanada de duas polegadas e terraplanagem, destinado a instalação de uma Fábrica de Farinha e derivados de Mandioca;

II - proceder a abertura de um crédito adicional até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a cobertura de despesas objeto do Artigo 1º-I.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 03 de setembro de 1984

Alvino Dias
ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada nesta Secretaria na data supra e no lugar de costume.

Edvaldo Fires de A. Sobriano
Edvaldo Fires de A. Sobriano
Secretário - RG. 5.071.457